



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 379-CONSU, de 23 de Setembro de 2002.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 355/CONSU,
DE 07 DE AGOSTO DE 2002.**

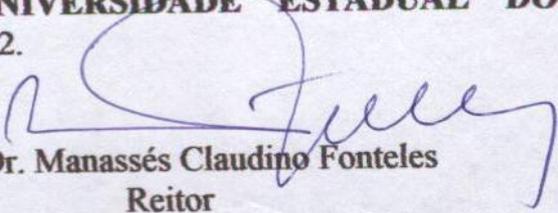
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista a deliberação do
Conselho Universitário-CONSU em sessão realizada no dia 23 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art.1º - Referendar a Resolução nº 355/CONSU, de 07 de agosto de 2002 que altera os dispositivos das Resoluções nº 266/CONSU, de 11.08.2000 e nº 337/CONSU, de 01.07.2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
Fortaleza, 23 de setembro de 2002.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor